

LEI N.º 1.004, DE 24 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para retificação de valores no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Unaí (MG)

FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a retificar os valores constantes do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Unaí (MG).

Art. 2º A retificação de que trata o artigo anterior, far-se-á na Unidade Orçamentária - Assessoria de Planejamento, na seguinte proporção.

Nº DE CARGOS.....UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....VENCIMENTO ANUAL.

Assessoria de Planejamento

| | | |
|---------|--------------------|-------------------|
| 01..... | Administrador..... | Cr\$ 2.460.000,00 |
| 01..... | Economista..... | Cr\$ 2.460.000,00 |
| 01..... | Engenheiro..... | Cr\$ 2.460.000,00 |
| 01..... | Geógrafo..... | Cr\$ 2.460.000,00 |
| 01..... | Advogado..... | Cr\$ 2.460.000,00 |
| 01..... | Arquiteto..... | Cr\$ 2.881.644,00 |

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1983

Unaí, 24 de agosto de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBURACI MARTINS
Chefe de Gabinete